

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Joaquim Nabuco, em 28 de junho de 2018

Ofício N° 21/2018 RH - PMJN

A sua Excelência, o Senhor
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco
Casa Jubal Protásio de Carvalho

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a esta egregia Casa Legislativa, a Lei nº 1.108/2018 que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada e mais alta e distinta consideração

Atenciosamente,



Wanderson Eugênio Cabral da Silva

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº440/2017

Wanderson Eugênio C. da Silva

Dir. do Dept. de Recursos Humanos

Port. nº 440/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.108/ 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, constitucionais, Faz saber que a câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o referido Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 300.875,29 (Trezentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado a Saúde, Educação e Assistência Social, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

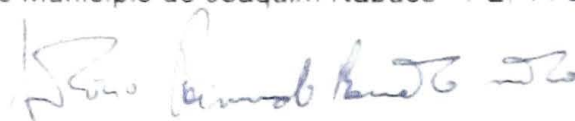
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recurso conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: Recursos Vinculados (Apoio Financeiro aos Municípios), em anexo I.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 1.096/2017, de 29 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar alocando o valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil reais). Distribuídos conforme Anexo II.

Art. 4º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Município de Joaquim Nabuco - PE, 14 de junho de 2018



Antônio Raimundo Barreto Neto
PREFEITO

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1718 99 11
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ATÉ ABRIL/2018
Total Orçado	0,00
Período - Janeiro a Abril de 2018	210.612,71
Excesso já observado	210.612,71
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	210.612,70
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	300.875,29
Total a ser considerado no excesso	300.875,29
Fonte:	Recursos Vinculados - Apoio Financeiro aos Municípios 2018

89

ANEXO II

ÓRGÃO: 03.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 03.03.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Fonte	Valor
10.122.1002.1050.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Investimentos SUS	50.000,00
10.122.1002.1051.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pmaq	5.000,00
10.122.1002.1050.0000	Aquisição Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Investimentos SUS	50.000,00
10.122.1002.1051.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para o Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Convênios de Saúde	150.000,00
10.301.1005.2077.0000	Manutenção das Atividades Gerais das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	PAB	10.000,00
10.302.1009.1054.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Serviços Hospitalares	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Investimentos SUS	100.000,00

10.302.1009.1055.0000	Aquisição Veículos para o Hospital	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Investimentos SUS	100.000,00
10.451.1016.1058.0000	Construção, Ampliação e ou Reformas de Imóveis das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Investimentos SUS	100.000,00
Total dos Créditos Suplementados					565.000,00

ÓRGÃO: 03.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 03.03.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Fonte	Valor
10.451.1016.1058.0000	Construção, Ampliação e ou Reformas de Imóveis das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênios de Saúde	410.000,00
10.302.1009.1054.000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Serviços Hospitalares	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recurso próprio	155.000,00
Total dos Créditos Anulados					- 565.000,00